



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública,
Desenvolvimento Econômico e Mercosul

Documento: Projeto de Lei 014/2023, protocolo n° 0083/LEG/2023

Procedência: Ver. Marcelo Lemos

Relator: Ver. Paulo Kleinubing

Assunto: "Institui o "Dia da Conscientização e Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal", a ser realizado anualmente no dia 9 de setembro no município de Uruguaiana."

PARECER

Chega a esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul o Projeto de Lei, de proposição do Ver. Marcelo Lemos, que "Institui o "Dia da Conscientização e Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal", a ser realizado anualmente no dia 9 de setembro no município de Uruguaiana."

O presente Projeto de Lei tem como objetivo dar visibilidade ao O "Dia Mundial da Conscientização e Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal", que é celebrado anualmente no dia 9 de setembro.

Assim, instituir o Dia de Conscientização e Prevenção da Síndrome Alcoólica Fetal no Município de Uruguaiana é mais uma ação no combate aos malefícios causados pelo uso abusivo de bebidas alcoólicas

Importante ressaltar, que o Projeto de Lei em apreço já foi aprovado pelas demais Comissões Permanentes desta Casa Legislativa.

Ante o exposto, após análise do presente Projeto de Lei, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão Serviços Municipais, o PARECER técnico é FAVORÁVEL, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 03 de julho de 2023.


PAULO KLEINUBING
Relator

VOTO:

De acordo:

Contrário:



Aprovado o Parecer
Em 03/07/2023